

REGULAMENTO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS PARA A MOSTRA DE EXTENSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAPÍTULO I **DA MOSTRA DE EXTENSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas relativas à seleção e à premiação de trabalhos inscritos na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia, evento promovido anualmente pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC.

Art. 2º A Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia ocorre em formato híbrido, sendo composta por três etapas:

I - submissão do trabalho, com elaboração de resumo escrito e apresentação em vídeo de até cinco minutos, conforme as normas descritas neste Regulamento e as orientações disponibilizadas no *site* do evento;

II - apresentação presencial de até sessenta e quatro trabalhos selecionados pelo Comitê Avaliador da Etapa de Seleção dos Trabalhos; e

III - premiação dos trabalhos destacados em suas respectivas categorias.

CAPÍTULO II **DO OBJETIVO**

Art. 3º A Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia tem como objetivo divulgar as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação, desenvolvidas pelos estudantes de graduação da UNISC e também de outras Instituições de Ensino Superior (IES), promovendo a articulação e a troca de experiências entre essas dimensões, fortalecendo a formação acadêmica e cidadã e a difusão da produção do conhecimento.

CAPÍTULO III **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 4º A Comissão Organizadora é composta por:

I - Pró-Reitor(a) Acadêmico(a);

II - Diretores vinculados à Pró-Reitoria Acadêmica;

III - um técnico administrativo de cada Direção;

IV - um docente de cada área do conhecimento; e

V - três docentes representantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Parágrafo único. A indicação da Comissão Organizadora é realizada anualmente na reunião do Conselho Acadêmico - CONAC.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora coordenar a realização da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia, observadas as normas deste Regulamento e as orientações disponibilizadas no *site* do evento.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 6º São aceitos trabalhos nas categorias de ensino, pesquisa, extensão e inovação, apresentados por estudantes de graduação de qualquer IES.

§ 1º Entende-se por trabalhos de ensino todas as atividades realizadas por estudantes de graduação em diferentes disciplinas, módulos, trabalhos de conclusão de curso, monografias ou em estágios e laboratórios.

§ 2º Entende-se por trabalhos de pesquisa todas as atividades realizadas por bolsistas de iniciação científica nas diferentes áreas do conhecimento.

§ 3º Entende-se por trabalhos de extensão todas as atividades realizadas por bolsistas e/ou estudantes de graduação na comunidade, assim como o relato de experiências de extensão curricularizadas e Ligas Acadêmicas.

§ 4º Entende-se por trabalhos de inovação todas as atividades realizadas por bolsistas de desenvolvimento tecnológico, nas diferentes áreas do conhecimento, incluindo-se, nesta categoria, trabalhos realizados junto a empresas vinculadas a ambientes de inovação.

§ 5º A apresentação dos trabalhos segue a lógica de indissociabilidade entre as dimensões de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 7º É de responsabilidade do participante o correto preenchimento dos dados de inscrição, incluindo a área do conhecimento e a categoria em que o trabalho se enquadra.

Art. 8º São áreas do conhecimento:

- I - Ciências Biológicas e da Saúde;
- II - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- III - Ciências Humanas; e
- IV - Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 9º São categorias:

- I - Ensino;
- II - Pesquisa;
- III - Extensão; e
- IV - Inovação.

Art. 10. A ordem dos autores, informada pelo participante no momento da inscrição, é utilizada para a publicação do trabalho nos anais do evento e para a emissão do certificado.

Art. 11. A estrutura do texto, o número de caracteres, a formatação e quaisquer materiais adicionais devem seguir as orientações disponibilizadas no *site* do evento.

§ 1º O autor é responsável pela revisão gramatical e ortográfica.

§ 2º São vedadas alterações no material enviado após a confirmação da inscrição.

§ 3º Correções no formulário de inscrição podem ser realizadas até o término do respectivo prazo de inscrição, conforme cronograma do evento.

Art. 12. Para efetivar a inscrição do trabalho, o estudante deve realizar o pagamento da taxa de inscrição, quando aplicável, até a data estabelecida no cronograma do evento.

§ 1º O valor da taxa de inscrição, quando aplicável, é definido anualmente pela Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 2º Não há devolução da taxa de inscrição de trabalhos não selecionados para apresentação.

Art. 13. Todos os bolsistas de iniciação científica e iniciação/desenvolvimento tecnológico da UNISC devem, obrigatoriamente, inscrever, pelo menos, um trabalho como autor responsável, de acordo com o plano de trabalho da sua respectiva bolsa.

Art. 14. Todos os bolsistas de extensão da UNISC devem fazer parte de pelo menos um trabalho como autor ou coautor, de acordo com o plano de trabalho da sua respectiva bolsa.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ AVALIADOR DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15. O Comitê Avaliador da Etapa de Seleção dos Trabalhos é composto por docentes com regime de trabalho de tempo integral ou parcial, indicados pelos Departamentos e homologados no Conselho Acadêmico - CONAC.

§ 1º Os trabalhos são distribuídos pela Comissão Organizadora para cada avaliador, considerando a área do conhecimento.

§ 2º Compete ao docente avaliador comunicar à Comissão Organizadora a existência de eventual conflito de interesse que o impeça de realizar a avaliação do trabalho.

Art. 16. Compete ao Comitê Avaliador da Etapa de Seleção dos Trabalhos selecionar os trabalhos a serem apresentados na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia.

Art. 17. O Comitê Avaliador da Etapa de Seleção dos Trabalhos, ao selecionar os trabalhos para apresentação, deve levar em consideração os critérios estabelecidos nos Artigos 20 e 21 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 18. São encaminhados para o Comitê Avaliador da Etapa de Seleção dos Trabalhos somente os trabalhos com inscrição confirmada, observados os prazos estabelecidos no cronograma do evento.

Art. 19. A avaliação dos trabalhos é realizada considerando o resumo e o vídeo de apresentação do trabalho, encaminhados no ato da inscrição.

Art. 20. Os resumos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I - capacidade de síntese, clareza, correção e adequação à linguagem acadêmica;
- II - apresentação dos objetivos e da metodologia empregada;
- III - apresentação dos resultados parciais ou finais; e
- IV - apresentação de conclusões e/ou resultados consistentes e adequadamente fundamentados.

Art. 21. As apresentações em vídeo são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I - capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;
- II - apresentação dos objetivos e da metodologia;

III - apresentação das reflexões produzidas a partir das vivências ou dos resultados parciais ou finais;

IV - apresentação de conclusões;

V - domínio do conteúdo; e

VI - adequação ao tempo disponível.

Parágrafo único. A apresentação em vídeo é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios elencados nos incisos deste artigo.

Art. 22. Todo o material de inscrição é submetido à análise do Comitê Avaliador da Etapa de Seleção dos Trabalhos.

§ 1º Os resumos e os vídeos fora do padrão exigido, com dados incompletos ou indisponíveis para acesso, não são avaliados.

§ 2º É obrigatória a identificação visual de, ao menos, um dos autores na gravação do vídeo, visando conferir autoria e identidade ao material apresentado.

§ 3º Não são aceitos vídeos produzidos por Inteligência Artificial Generativa.

§ 4º Não são aceitos vídeos com imagens e/ou áudios acelerados, devendo a gravação ocorrer estritamente em velocidade normal (1x).

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 23. Para a apresentação presencial, são selecionados 4 trabalhos com as maiores notas na etapa de seleção em cada uma das 4 áreas de conhecimento, previstas no art. 8, em suas respectivas categorias, conforme o art. 9º, totalizando 64 trabalhos.

Art. 24. A apresentação presencial deve ser realizada por estudante de graduação, autor ou coautor do respectivo trabalho selecionado.

Art. 25. O cronograma de apresentações dos trabalhos é previamente divulgado no *site* do evento, com informações sobre dia, horário, local e forma de apresentação.

Art. 26. Durante as apresentações de trabalhos, cada sala é coordenada por, no mínimo, um(a) docente da área, responsável por conduzir as apresentações, estimular a análise crítica e mediar a discussão dos trabalhos apresentados.

Parágrafo único. Os trabalhos selecionados para a apresentação presencial são avaliados por dois avaliadores externos, por área do conhecimento.

Art. 27. Os trabalhos apresentados recebem o atestado de Honra ao Mérito ao término de cada sessão de apresentação.

Parágrafo único. O trabalho que não é apresentado pelo autor ou por um dos coautores na sessão designada não recebe o atestado de Honra ao Mérito, podendo a Comissão Organizadora substituí-lo na programação, desde que haja tempo hábil, conforme o cronograma do evento.

CAPÍTULO IX

DO COMITÊ AVALIADOR DA ETAPA DE APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS

Art. 28. O Comitê Avaliador da Etapa de Apresentações Presenciais é composto por docentes externos à UNISC ou por profissionais com experiência em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, ciência e tecnologia, indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. Os profissionais que integram o Comitê Avaliador da Etapa de Apresentações Presenciais estão vinculados às seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas; e Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 29. São atribuições dos componentes do Comitê Avaliador da Etapa de Apresentações Presenciais:

I - participar de reunião, convocada pela Pró-Reitoria Acadêmica, com o objetivo de explicar o processo avaliativo;

II - assistir às apresentações presenciais da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia, fazer as arguições e proceder à avaliação, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; e

III - atribuir nota aos trabalhos apresentados no evento.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PARA PREMIAÇÃO

Art. 30. Os trabalhos apresentados são avaliados para a concessão do Prêmio Destaque UNISC, considerando os seguintes indicadores:

I - capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;

II - apresentação dos objetivos e da metodologia;

III - apresentação das reflexões produzidas a partir das vivências ou dos resultados parciais ou finais;

IV - domínio do conteúdo; e

V - capacidade de síntese e adequação ao tempo estabelecido.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 2 (dois) para cada critério avaliado, totalizando até 10 (dez) pontos por trabalho apresentado, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo.

Art. 31. A nota final atribuída a cada trabalho é composta:

- I - pela nota atribuída ao resumo e à apresentação em vídeo (peso dois); e
- II - pela nota atribuída à apresentação presencial (peso oito).

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na apresentação presencial.

Art. 32. A premiação ocorre em evento próprio, após a divulgação dos resultados.

Art. 33. São vedadas interposições de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de avaliação.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 34. O Prêmio Destaque UNISC visa:

- I - destacar os melhores trabalhos apresentados na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia; e
- II - divulgar e incentivar a produção acadêmica dos estudantes, relacionada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Art. 35. O Prêmio Destaque UNISC consiste:

- I - na concessão de certificado de premiação; e
- II - no convite para submissão do trabalho completo na Revista Jovens Pesquisadores.

Art. 36. São premiados no evento quatro trabalhos por categoria, sendo um por área do conhecimento; um trabalho com a maior nota entre os premiados por categoria; e o trabalho com maior acesso nas plataformas digitais:

- I - Premiação por categoria:
 - a) Prêmio Destaque na categoria Ensino;
 - b) Prêmio Destaque na categoria Pesquisa;
 - c) Prêmio Destaque na categoria Extensão; e
 - d) Prêmio Destaque na categoria Inovação.

II - Premiação destaque geral: Prêmio Destaque da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da UNISC, concedido ao trabalho com maior nota no evento entre os premiados descritos no inciso I deste artigo.

III - Premiação impacto e engajamento digital: Prêmio *Superlike*, concedido ao trabalho com maior número de acessos na plataforma digital, até a data e horário definidos no *site* do evento.

§ 1º Os acessos impulsionados com uso de ferramentas de plataformas que geram curtidas ou interações nos trabalhos postados no canal do *YouTube* do evento implicam a exclusão do trabalho da respectiva premiação.

§ 2º Trabalhos inscritos em categoria incompatível com seu conteúdo não concorrem à premiação, independentemente da nota obtida.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os resultados das avaliações nas etapas eliminatórias são mantidos em sigilo.

Art. 38. Todos os apresentadores dos trabalhos aprovados no evento concordam com a divulgação e veiculação de sua imagem, inclusive nos canais e nas redes sociais institucionais.

Art. 39. O apresentador ou representante de cada um dos trabalhos selecionados deve comparecer à solenidade de premiação.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidos os Comitês Avaliadores, quando pertinente.

Art. 41. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

Aprovado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 14 de julho de 2026.